



**DECRETO nº 1.863**, de 02 de outubro de 2018.

**Regulamenta a Lei Municipal nº 1.588, de 02 de outubro de 2018, que inclui META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018 e abre CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017, Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017, Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017, e Lei Municipal nº 1.588, de 02/10/2018, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.588, de 02 de outubro de 2018, para incluir **META/AÇÃO** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) e abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçam.:	001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	0026 – Transporte
Subfunção:	0782 – Transporte Rodoviário
Programa:	0010 – Administração Governamental
Meta/Ação:	<b>1006 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS</b>
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de um veículo VW Voyage 1.6, ano/modelo 2013/2014, a álcool e gasolina, cor branca, placas IUJ-0367, pertencente a Secretaria de Educação, adequado a atender as necessidades da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.
Elem. Despesa:	3.44.91.52.00.00.00.1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. .... R\$ 25.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2018, ligado a mesma fonte de recursos, Fonte: 1001 - Alienação de Bens Recursos Livres.

<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO UTILIZADO.</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
---	----------------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 25/09/2018.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 25/09/2018.